



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 30/2015 – MAIS CULTURA NAS ESCOLAS – AUTÔNOMO TI

Edital nº 30/2015 – Mais Cultura nas Escolas – Autônomo TI

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Contrato nº 314/2013, com o objetivo de apoiar o projeto “Mais Cultura nas Escolas”, referente ao Termo de Cooperação nº 17.771, firmado entre o Ministério da Educação e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para a prestação dos seguintes serviços:

1. Perfil e Atribuições:

1.1. Contratação de serviços autônomos para execução de atividade especializada em gestão de projetos de construção de banco de dados e desenvolvimento de ferramenta digital para sistematização e disponibilização dos dados da pesquisa – TI,

1.2. Descrição da atividade: Desenvolver ferramenta digital, em ambiente web, para sistematização e disponibilização dos dados da pesquisa de monitoramento das escolas do projeto “Mais Cultura nas Escolas”.

1.3. Quantidade de vagas: 01 (uma)

Valor total: R\$ 32.900,00 (líquido + impostos) a ser pago em 02 (duas) parcelas

Prazo de duração: 40 dias

2. Dos requisitos para participação do processo seletivo:

Desejável graduação em Ciências Humanas e/ou Tecnologia da Informação. Experiência profissional: Experiência mínima de 3 anos em gestão de projetos de construção de banco de dados e/ou desenvolvimento de projetos em TI. Obrigatório residir em São Paulo – SP

3. Período de Inscrição:

De 01 a 08 de outubro de 2015.1. O currículo deverá ser encaminhado em formato pdf, constando no título da mensagem o cargo/função pretendido e o número do edital, para o seguinte endereço eletrônico: maiscultura@fapunifesp.edu.br/fap com cópia para o e-mail maiscultura.grupo@gmail.com e recrutamento@fapunifesp.edu.br/fap ;

4. Inscrição: No currículo, dentre outras informações, deverá constar as seguintes informações:- Nome do Candidato (Não Abreviar):- Endereço Residencial Completo:- Telefone:- Endereço Eletrônico:- **Formação**:- Graduação, Pós Graduação – Instituição / Ano Conclusão / Especialidade (Se realizou mais de uma, deverá informar): Descrição de trabalhos desenvolvidos na área: Atividades Desenvolvidas (Relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados para a prestação de serviços).

5. Da cronologia do processo de seleção:

	FASES	CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Inscrição e análise dos currículos pela coordenação do projeto	Classificatório e eliminatório	01 a 08/10/2015
2ª fase	Publicação do resultado	Divulgação do resultado final	09/10/2015
3ª Fase	Entrega de documentação do candidato selecionado e assinatura do termo de referência da prestação de serviço		13 a 14/2015
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp http://www.fapunifesp.edu.br/fap/ , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos			

6. Do Processo Seletivo:

6.1 Análises dos currículos: Será realizada de acordo com os critérios estabelecidos para a atividade e exercício da atividade profissional.

6.2 Da validade do processo seletivo: O presente processo seletivo será válido por 02 (dois) meses.

7. Da documentação para a contratação

7.1. O candidato aprovado deverá informar os seguintes dados pessoais e entregar cópia dos seguintes documentos:- Endereço residencial completo (cópia Xerox documento)- CPF (cópia);- RG (cópia);- PIS (cópia);- Dados bancários em nome próprio p/ o recebimento dos pagamentos;

7.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser resgatadas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período será descartada e não poderá ser resgatada.

8. Do pagamento

8.1 O candidato aprovado receberá seu pagamento conforme o cumprimento das atividades, elaboração e entrega dos relatórios, por meio de RPA (recibo de pagamento a autônomo).

9. Da Cláusula de Reserva

9.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUNIFESP o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

9.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital, e

9.5. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da Fap-Unifesp, Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º. Andar, sala 804, Vila Clementino, São Paulo, SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10. Das informações adicionais10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 01 de outubro de 2015



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361